INSTITUI O FUNDO DE APOIO AO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento à população fluminense em nossas unidades de saúde no enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a disponibilidade de várias pessoas jurídicas e naturais em fazer doações à UERJ, destinadas às nossas unidades de saúde;

Considerando a transparência necessária à gestão e aplicação dos recursos doados;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo de Apoio ao Combate ao novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Central, em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e a Policlínica Piquet Carneiro (PPC).

Art. 2º O fundo será constituído por recursos oriundos de doação de pessoas naturais e jurídicas, que integrarão conta específica, sendo destinados exclusivamente a ações do HUPE e da PPC de assistência à população fluminense em relação ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Os recursos do fundo serão administrados por um comitê gestor integrado por:

I – Diretor Geral do HUPE, que o presidirá;

II – Diretor da PPC;

III – Diretora da DAF;

IV- Diretor Jurídico da UERJ;

V – Presidente do Centro Acadêmico Sir Alexander Fleming (CASAF).

§1º. Os integrantes do comitê gestor pode ser substituídos por membros dos componentes organizacionais que representam que sejam por eles indicados.

§2º. Caso os doadores manifestarem interesse, os integrantes do comitê gestor indicados neste artigo elegerão um representante daqueles para integrar o colegiado.

Art. 4º. O comitê gestor prestará contas da aplicação dos recursos à Auditoria-Geral da UERJ, a qual a Universidade dará ampla divulgação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2020.

Ricardo Lodi Ribeiro

Reitor